LEI Nº 793/2009.

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE À WALDEIR INÁCIO FERREIRA PARA ABERTURA DE LOTEAMENTO URBANO.

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei.:

Art. 1°. – Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir a área urbana a seguir descrita:

- Um imóvel urbano, situado no Município de Araporã-(MG), comarca de Tupaciguara-(MG), designado por Lote Único, da Quadra 31, com área superficial de 78.000,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: - " Inicia-se num marco cravado junto da cerca de arame perimétrica na divisa com o sucessor Guilhermina Maria de Jesus, na margem esquerda do Córrego Araporã; do marco, segue pela dita cerca perimétrica e a mesma confrontação de sucessor de Guilhermina Maria de Jesus no azimute de 178°57'30",distância de 169,31 metros;daí volvendo a direita e confrontando com a Rua F, do Bairro Zequinha Cachoeira (com o sucessor de Waldeir Inácio Ferreira), segue nos azimutes de 269°21'38",349,20metros e confrontando com a Av. Azor Marques de Oliveira do Bairro Zequinha Cachoeira (como sucessor de Waldeir Inácio Ferreira), segue no azimute de 209°10'57",55,42 metros, novamente à direita e confrontando com a quadra n°25, segue pela lateral direita da dita quadra, no azimute 313°26'48",75,30, metros e segue pela frente da referida quadra,na distância de 50,88 metros;daí,à esquerda atravessando o princípio da Rua José Inácio Ferreira junto ao cruzamento com a Rua José Guerino, numa distância de 14,30metros, daí defletindo à direita , e confrontando com a Quadra n° 27, segue na distância de 50,88 metros , e volvendo à esquerda e confrontando com o fundo da Quadra n °27, segue no azimute 313°26'48"na distância de 82,30 metros e na mesma confrontação da quadra n°27,segue à esquerda pela lateral da dita quadra na distância de 50,00 metros; onde alcança a Rua José Guerino e pela lateral desta á direita ,segue na distância de 14,66, metros daí confrontando com o lote de Geraldo José Nascimento, segue no azimute 43°20'56",distância de 25,00, metros pelo fundo do referido lote, segue no azimute de 313°26'48", 49,24 metros onde alcança o Córrego Araporã, e por este veio d'água acima, confrontando com Waldecy Inácio Ferreira e Outros (como sucessores de Furnas Centrais Elétricas S/A); e, sucessivamente com sucessores de Orlando Fonceca, segue até encontrar pelo lado direito no sentido do caminhamento, a cerca de arame na divisa de sucessor de Guilhermina Maria de Jesus onde está cravado o marco inicial desta poligonal.REGISTRO ATUAL: No livro 2-RG, sob matrícula n° 13.873, do dia 03 de agosto de 2009, do CRI de Tupaciguara – (MG). PROPRIETÁRIO:WALDEIR INÁCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CIM-530.917,SSP-MG,CPF 196.560.176-68, residente e domiciliado em Araporã–(MG).

Art. 2º - A presente aquisição destina-se a abertura de Loteamento Urbano, para atender à demanda de terreno para construções de moradias no Município, trazendo o progresso e atendendo anseios de casa própria dos munícipes de Araporã-(MG).

Art. 3º - A aquisição do imóvel dar-se-á conforme determina a Lei 8.666/93, mediante prévia avaliação que será realizada por comissão especial de avaliação a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo valor será pago com recursos próprios do município.

Parágrafo Único - O valor a ser pago conforme Portaria 777 A /2009 que nomeia Comissão Especial de Avaliação poderá ser até de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã,.aos 11 dias do mês de setembro de 2009.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 793 / 09
DATA 11 / setembro / 09
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal